



Município da Madalena

Livro 33

058

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Data: 02-04-2012

Iniciada às: 10:15

Aprovada em minuta a 02-04-2012

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 19 de março de 2012 - Para deliberação;
- 2 - Informação de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Relatório de atividades dos serviços no período compreendido entre 12 a 23 de março de 2012 - Para conhecimento;
- 4 - Laila Sue-Helen Moreira do Amaral - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, nos dias 5, 6, 7 e 8 de abril de 2012 - Para deliberação;
- 5 - Vitor Manuel da Silva Gomes, Unipessoal Lda - Pedido de licença de recinto improvisado para montagem de uma tenda junto à Sede da Filarmónica da Madalena, no dia 7 de abril de 2012 das 18:00h às 05:00h para atuação de grupos musicais e Dj's - Para deliberação;
- 6 - Vitor Manuel da Silva Gomes Lda - Pedido de licença especial de ruído para o dia 7 de abril de 2012 das 18:00h às 05:00h - Para deliberação;

II. Divisão Financeira

- 1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 30 de março de 2012 - Para conhecimento;

III. Divisão de Urbanismo e Ambiente

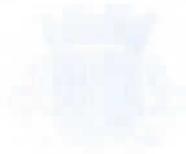
III. 1. Projetos de arquitetura

- 1 - Johannes Ruddolf Ludwig Mayr - Processo n.º 008/2005 - Para deliberação;
- 2 - Elizabeth Kendi Kinge Wirth - Processo n.º 080/2005 - Para deliberação;
- 3 - Luís Filipe Lemos Matos e Carla Sofia Gonçalves Tomás - Processo n.º 073/2009 - Alteração - Para deliberação;
- 4 - Manuel da Silva Leal - Processo n.º 043/2011 - Para deliberação;
- 5 - Renato Paulo Ferreira de Oliveira - Processo n.º 049/2011 - Alteração - Para deliberação;

III.2. Projetos de especialidades

- 1 - Silvino Furtado Machado - Processo n.º 056/211 - Para deliberação;

III.3. Caducidade da aprovação de arquitetura



1 - Paulino das Neves Garcia - Processo n.º 116/2005 - Para deliberação. -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa -----

Vereadores: Hernâni Hélio Jorge -----

Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros-----

Catarina Isabel Gaspar Manito -----

Estiveram ainda presentes, a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, o Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pelo seu secretário, Mário Silva. -----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia: -----

1 - Projeto de Arquitetura – Paulo Manuel Vangely Goulart – Processo n.º 028/2008 – Para deliberação; -----

2 – Projeto de Arquitetura – João Carlos Dias Ferreira – Processo n.º 039/2011 – Para deliberação; -----

3 - Projeto de Arquitetura – Maria Cecília Dutra Marques – Processo n.º 042/2011 – Para deliberação; -----

4 – Projeto de Arquitetura (alteração) – Telas Finais – Cristiano, Lda. – Processo n.º 024/2007 – Para deliberação; -----

5 – Projeto de Arquitetura (alteração) – Telas Finais – Cristiano, Lda. – Processo n.º 084/2004 – Para deliberação; -----

6 - Projeto de Especialidades – Manuel Nazaré de Melo – Processo n.º 036/2011 – Para deliberação; -----

7 - Projeto de Especialidades – Mário António Nunes de Simas – Processo n.º 050/2011 – Para deliberação; -----

8 - Projeto de Especialidades – Vagner Filipe da Costa Nunes Faria Paulos – Processo n.º 028/2011 – Para deliberação; -----

9 - Projeto de Especialidades – Maria de Fátima Souto Salgueiro – Processo n.º 051/2011 – Para deliberação; -----

10 – José Miguel Silva - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, nos dias 14 e 21 de abril de 2012 - Para deliberação; -----



Município da Madalena

Livro 33

059

11 – Justificação da falta do Vereador Hernâni Jorge à reunião camarária do dia 19 de Março de 2012 – Para deliberação; -----

Deliberação n.º 176/2012 (02-04-2012) -----

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

1 – Projeto de Arquitetura –Paulo Manuel Vangely Goulart – Processo n.º 028/2008 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 212/2012, de 30 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “*O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma adega nas traseiras da sua moradia sita à Estrada Regional, n.º 1 – 2.ª, São Mateus. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer desfavorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, por existir embargo sobre outra construção existente no mesmo prédio. Sobre o referido parecer, foi instado, através do ofício com registo de saída n.º 3937, de 2008/09/11, a pronunciar-se em sede de audiência prévia escrita sobre o teor do mesmo que aponta para o indeferimento da pretensão, nunca tendo até agora, decorridos mais de 2 anos, o interessado produzido qualquer pronúncia, pelo que se considera não existir oposição ao mesmo. Assim, face ao exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, com base no parecer desfavorável da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.*”, o Executivo deliberou:-----

Deliberação n.º 177/2012 (02-04-2012)-----

- **Indeferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

2 – Projeto de Arquitetura – João Carlos Dias Ferreira – Processo n.º 039/2011 – Para deliberação; --

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 215/2012, de 30 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “*O requerente, na qualidade de com-proprietário (apresenta autorização do outro proprietário), pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Monte, Candelária. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal, tendo merecido parecer favorável condicionado por parte da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, com o qual concordou em sede de audiência prévia. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, condicionado ao parecer da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.*”, o Executivo deliberou:-----

Deliberação n.º 178/2012 (02-04-2012)-----

- **Deferir o pedido condicionado ao parecer da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.**-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

3 - Projeto de Arquitetura – Maria Cecília Dutra Marques – Processo n.º 042/2011 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 216/2012, de 30 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de uma garagem anexa à sua moradia sita ao Ramal do Porto, São Caetano. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano de São Caetano, tendo merecido parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.”, o Executivo deliberou:-----

Deliberação n.º 179/2012 (02-04-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

4 – Projeto de Arquitetura (alteração) – Telas Finais – Cristiano, Lda. – Processo n.º 024/2007 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 214/2012, de 30 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra que consistiram no aumento da área dos quartos, criação de varandas nos quartos, alteração da localização do pátio interior e disposição da cozinha no apartamento n.º 1. O 2.º apartamento não foi concluído, pois integra o Projecto da Unidade Hoteleira da mesma requerente. As referidas alterações têm correspondência em termos de alçados e planta de coberturas, respeitam o Regulamento Geral das Edificações, não causam alterações aos Projectos de Especialidades. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, podendo proceder-se à emissão do Alvará de Autorização de Utilização.”, o Executivo deliberou:-----

Deliberação n.º 180/2012 (02-04-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

5 – Projeto de Arquitetura (alteração) – Telas Finais – Cristiano, Lda. – Processo n.º 084/2004 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 205/2012, de 29 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----



Município da Madalena

Livro 33

060

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra que consistiram na alteração das peças sanitárias da casa de banho do apartamento, colocação de vão de porta na cozinha, aumento da área da sala e execução de porta de acesso ao pátio interior no apartamento n.º 1. O 2.º apartamento não foi concluído, pois integra o Projecto da Unidade Hoteleira da mesma requerente. Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações, não tendo causado alterações aos Projectos de Especialidades. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, podendo proceder-se à emissão do Alvará de Autorização de Utilização.”, o Executivo deliberou: -----
Deliberação n.º 181/2012 (02-04-2012) -----

- Deferir o pedido. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

6 - Projeto de Especialidades – Manuel Nazaré de Melo – Processo n.º 036/2011 – Para deliberação; -

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 220/2012, de 30 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado pela respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar), Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, condicionado ao parecer da EDA.”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação n.º 182/2012 (02-04-2012) -----

- Deferir o pedido condicionado ao parecer da EDA. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

7 - Projeto de Especialidades – Mário António Nunes de Simas – Processo n.º 050/2011 – Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 219/2012, de 30 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de

Águas e Esgotos, Rede de Gás, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado pela respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar), Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:-----

Deliberação n.º 183/2012 (02-04-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

8 - Projeto de Especialidades – Vagner Filipe da Costa Nunes Faria Paulos – Processo n.º 028/2011 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 218/2012, de 30 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado pela respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar), Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:-----

Deliberação n.º 184/2012 (02-04-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

9 - Projeto de Especialidades – Maria de Fátima Souto Salgueiro – Processo n.º 051/2011 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 217/2012, de 30 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-



Município da Madalena

Livro 33

061

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 185/2012 (02-04-2012) -----

- Deferir o pedido. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

10 – José Miguel Silva - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, nos dias 14 e 21 de abril de 2012 - Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica, Conceição Jorge, o requerimento n.º 2156/2012, de 30 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação nº 186/2012 (02-04-2012) -----

- Deferir o pedido. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

11 – Justificação da falta do Vereador Hernâni Jorge à reunião camarária do dia 19 de Março de 2012 – Para deliberação; -----

O Vereador Hernâni Jorge justificou a sua falta à reunião do dia 19 de Março de 2012, por estar ausente da ilha por motivos profissionais. -----

Deliberação nº 187/2012 (02-04-2012) -----

- Deferir o pedido. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa: -----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 19-03-2012 – Para deliberação; -----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo. -----

Deliberação nº 188/2012 (02-04-2012) -----

- Aprovar a ata. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

O Vereador Hernâni Jorge não participou na discussão nem votação por não ter estado presente na reunião. -----

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento; -----

O executivo foi informado, pelos responsáveis, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação nº 189/2012 (02-04-2012)

- Tomado conhecimento.

3 - Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 12 a 23 de março de 2011 – Para conhecimento;

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos responsáveis, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 190/2012 (02-04-2012)

- Tomado conhecimento.

4 - Laila Sue-Helen Moreira do Amaral - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, nos dias 5, 6, 7 e 8 de abril de 2012 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica, Conceição Jorge, o requerimento n.º 2060/2012, de 27 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 191/2012 (02-04-2012)

- Deferir o pedido para os dias 6 e 7 de abril.

Deliberação tomada por unanimidade.

5 - Vitor Manuel da Silva Gomes, Unipessoal Lda - Pedido de licença de recinto improvisado para montagem de uma tenda junto à Sede da Filarmónica da Madalena, no dia 7 de abril de 2012 das 18:00h às 05:00h para atuação de grupos musicais e Dj's - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica, Conceição Jorge, o requerimento n.º 2065/2012, de 27 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 192/2012 (02-04-2012)

- Deferir o pedido até às 04:00 horas.

Deliberação tomada por unanimidade.

6 - Vitor Manuel da Silva Gomes Lda - Pedido de licença especial de ruído para o dia 7 de abril de 2012 das 18:00h às 05:00h - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica, Conceição Jorge, o requerimento n.º 2066/2012, de 27 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 193/2012 (02-04-2012)

- Deferir o pedido até às 04:00 horas.

Deliberação tomada por unanimidade.

II. Divisão Financeira

1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 30 de março de 2012 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 30 de março do corrente ano, no valor de 90.785,48€ (noventa mil



Município da Madalena

Handwritten initials and marks

Handwritten marks and initials

setecentos e oitenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 194/2012 (02-04-2012)

- Tomado conhecimento.

III. Divisão de Urbanismo e Ambiente

III. 1. Projetos de arquitetura

1 - Johannes Ruddolf Ludwig Mayr - Processo n.º 008/2005 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 189/2012, de 23 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de um empreendimento turístico do tipo "Apartamentos Turísticos", num prédio sito à Canada da Rainha, Lugar do Bacelo, São Caetano. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico e Autoridade Concelhia de Saúde, e favorável condicionado por parte da Direcção Regional do Turismo, ao qual o interessado não demonstrou oposição, e do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com o qual concordou em sede de audiência prévia escrita. A este empreendimento foi atribuída a classificação provisória de "Apartamentos Turísticos", com categoria de 3 estrelas, e capacidade máxima de 10 unidades de alojamento (6 apartamentos T1 e 4 apartamentos T2), num total de 14 quartos duplos, correspondentes a 28 camas fixas e 20 convertíveis. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, condicionado aos pareceres da Direcção Regional do Turismo e Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 195/2012 (02-04-2012)

- Deferir o pedido.

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Elizabeth Kendi Kinge Wirth - Processo n.º 080/2005 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 177/2012, de 19 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à recuperação de uma casa rural em ruínas, adaptando-a para restaurante e construção de 2 casas de apoio ao mesmo, num prédio sito ao Caminho Velho, Terra do Pão, São Caetano. A pretensão não respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal onde se insere, tendo merecido parecer favorável por parte da Autoridade Concelhia de Saúde, favorável condicionado por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com o qual concordou em sede de audiência prévia escrita, e desfavorável por parte do Serviço de Ambiente do Pico, por as construções se encontrarem em área do domínio público marítimo, e da Direcção Regional do Turismo, por falta de enquadramento regulamentar. Sobre o primeiro destes últimos pareceres, foi instada, através do ofício com registo de saída n.º 2208, de 2006/05/02, a pronunciar-se em sede de audiência prévia escrita sobre o teor do referido parecer que aponta para o indeferimento da pretensão, nunca tendo até agora, decorridos mais

de 5 anos, a interessada produzido qualquer pronúncia, pelo que se considera não existir oposição ao mesmo. Assim, face ao exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, com base no parecer desfavorável do Serviço de Ambiente do Pico.", o Executivo deliberou:-----
Deliberação nº 196/2012 (02-04-2012)-----

- **Indeferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

3 - Luís Filipe Lemos Matos e Carla Sofia Gonçalves Tomás - Processo n.º 073/2009 - Alteração - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 184/2012, de 20 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Os requerentes, através dos elementos entregues, apresentam a alteração efectuada ao projecto previamente aprovado, que consiste em alterar a implantação da moradia, cerca de 18,00m para Sul. Esta alteração não altera os pressupostos da aprovação inicial. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o Executivo deliberou:-----
Deliberação nº 197/2012 (02-04-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

4 - Manuel da Silva Leal - Processo n.º 043/2011 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 196/2012, de 26 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à demolição e posterior ampliação da sua queijaria sita à Estrada Nova, Criação Velha. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal, tendo merecido parecer favorável por parte da Autoridade Concelhia de Saúde. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o Executivo deliberou:-----
Deliberação nº 198/2012 (02-04-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

5 - Renato Paulo Ferreira de Oliveira - Processo n.º 049/2011 - Alteração - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 193/2012, de 26 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----



Município da Madalena

Livro 33

U63

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, através dos elementos entregues, apresenta a alteração efectuada ao projecto previamente aprovado, que consiste em alterar a implantação do armazém, na sequência da correcção de extremas do prédio. Esta alteração não altera os pressupostos da aprovação inicial. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.”, o Executivo deliberou: Deliberação n.º 199/2012 (02-04-2012)-----

- Deferir o pedido. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

III.2. Projetos de especialidades -----

1 - Silvino Furtado Machado - Processo n.º 056/211 - Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 187/2012, de 20 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação n.º 200/2012 (02-04-2012)-----

- Deferir o pedido. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

III.3. Caducidade da aprovação de arquitetura -----

1 - Paulino das Neves Garcia - Processo n.º 116/2005 - Para deliberação. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 176/2012, de 19 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Através do ofício n.º 2340 de 2006/05/04, foi comunicado ao interessado a aprovação do Projecto de Arquitectura e a necessidade de apresentar os Projectos de Especialidades no prazo de 6 meses, sob pena de caducidade da aprovação e arquivamento oficioso do processo. Ora, desde tal data até ao presente momento, o interessada nunca procedeu à referida apresentação, pelo que nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, poderia declarar-se a caducidade e proceder ao arquivamento do processo. Não tendo tal sido efectuado em devido tempo, é agora aplicável ao procedimento a actual redacção do referido diploma, pelo que nos termos do n.º 6 do artigo artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a caducidade é declarada após audiência prévia do interessado. No entanto, neste caso particular da audiência prévia mencionada nesta disposição legal, considerando que o próprio particular, ao apresentar

800

novο pedido de licenciamento referente à mesma operação urbanística (processo n.º 067/2007), implicitamente prescinde da continuidade do presente processo, encontra-se o particular já perfeitamente inteirado sobre as questões que importam à decisão, devidamente comprovadas, não havendo por isso lugar à audiência prévia do interessado, conforme artigo 103.º, n.º 2, alínea a) do CPA. Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade da aprovação do Projecto de Arquitectura, e arquivamento oficioso do processo, por aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o Executivo deliberou:-----
Deliberação nº 201/2012 (02-04-2012)-----

- Declarar a caducidade da aprovação do Projeto de Arquitectura, e arquivamento oficioso do processo.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

Iniciada às 10:15 H e encerrada às 10:35 H.-----

Aprovada em 02-04-2012 em minuta e publicada através do Edital n.º 11-----

E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu [assinatura] redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

[assinatura]

O VICE-PRESIDENTE:

[assinatura]

OS VEREADORES:

[assinatura]

Fernanda Soares Medeiros

Catarina Isabel Caspa Farinho